



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.328/93**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-  
CIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTA-  
RES ATÉ O LIMITE DE 65% DAS DOTA-  
ÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a Câmara Municipal  
de Corumbá decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 65% das Dotações autorizadas em Lei para o Orçamento Programa de 1993, nos termos do artigo 7º, inciso I e artigos 42 e 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
13 DE DEZEMBRO DE 1.993.**

  
**RICARDO CHEMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL**